



ESCOLA TÉCNICA PSICOSSOCIAL DE LISBOA

# Regulamento

dos

Prémios de Mérito



2022/2023

---



## **Prémio de Mérito Escolar ETPL – Rumo à excelência**

### **Condições de atribuição**

Inserido no programa educativo da ETPL o prémio visa a promoção do mérito escolar dos alunos da ETPL ao reconhecer, valorizar e premiar os melhores alunos de cada turma, que se distinguem pela excelência do seu trabalho, fruto da sua dedicação e esforço, estimulando-os no prosseguimento da atividade escolar.

A atribuição deste prémio obedece às seguintes condições:

#### **1ª**

##### **Prémio de Mérito Escolar**

1. Premeia os dois melhores alunos de cada turma, no final de cada período do ano letivo 2022/2023, se distinguirem pelos excelentes resultados escolares, atribuindo-lhes um prémio, como estímulo ao prosseguimento do empenho escolar.
2. O prémio a atribuir a cada aluno é definido em reunião de Direção da escola.

#### **2ª**

##### **Requisitos**

1. São elegíveis ao prémio os alunos que, no ano letivo 2022/2023, cumprem os seguintes requisitos:
  - 1.1. Requisitos gerais (cumulativos):
    - a) Não tem qualquer módulo em atraso;
    - b) cumpriram os deveres de assiduidade, não apresentando faltas injustificadas;
    - c) não foram sujeitos a qualquer medida disciplinar;
    - d) obtiveram média de 14 no âmbito da avaliação interna;
    - e) Não ter pagamentos em falta
    - f) Participação em todos os projetos curriculares;
    - g) Linguagem adequada e vestuário adequado
    - h) Contribuiu para o bom funcionamento das aulas presenciais ou online se for o caso (mantendo sempre que possível a câmara ligada; entrando na sessão antes da hora de início das aulas)
    - i) Mantém uma atitude positiva e de resiliência face às adversidades (não se foca nos problemas, tentando encontrar soluções quando estes surgem) e faz por se manter motivado e motivar os outros
    - j) Outro tipo de atividades, como por exemplo, voluntariado;
    - k) Excelente relação com a comunidade escolar.

#### **3ª**

##### **Procedimentos**

1. Compete aos diretores de turma, compilar a informação enviada pelos professores como a proposta do melhor aluno em cada uma das turmas nas seguintes datas:  
até ao dia 9 de dezembro de 2022, no 1º período;
-



a definir ainda, no 2º período;

a definir ainda, no 3º período.

2. Das propostas deve constar:

- a) a identificação do aluno (nome, idade, ano, turma e contactos - telefone e endereço eletrónico);
- b) os elementos necessários à verificação dos requisitos e critérios definidos;
- c) declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais (conforme modelo anexo) assinada pelo Encarregado de Educação do aluno, ou pelo aluno quando maior de idade.

3. A lista graduada dos alunos de mérito será publicamente divulgada no início de cada período e no início do ano letivo 2022/2023 para os alunos que ganharam o prémio no 3 período.

4. Os prémios de mérito escolar serão atribuídos por período onde estará presente a direção da ETPL.

#### **4ª**

#### **Critérios de Graduação e Desempate**

1. No caso de se verificar igualdade de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, preferindo, sucessivamente, o aluno que tenha obtido:

1º - média do período / ano letivo;

2º - menor número de faltas de presença.

3º - presença em projetos, voluntariado, etc

4. Compete ao C.P. o estabelecimento de outros critérios de desempate, sempre que subsistir igualdade de classificação após a aplicação dos critérios referidos no número anterior.

#### **5ª**

#### **Disposições finais**

1. A apresentação de proposta implica o conhecimento e aceitação das condições de atribuição do prémio.

2. As dúvidas e casos omissos são resolvidos pelo C.P..

Lisboa, 12 de setembro de 2022

---

